

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI N° 254 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130–A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1°, §§ 3° e 5°, da Portaria CNMP–PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.4007.0004413/2023–11, RESOLVE:

- Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho (GT) Primeira Infância, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.
 - Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:
- I MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Membro Auxiliar do CNMP, que atuará como Coordenador do GT;
- II ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Membra Auxiliar do CNMP;
- III JAIRO BISOL, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e
 Territórios e Membro Auxiliar do CNMP;
- IV JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar do CNMP;
- V JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- VI LEONARDO QUINTANS COUTINHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;
- VII LORENA BITTENCOURT DE TOLEDO LESSA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membra Auxiliar do CNMP;

Conselho Nacional do Ministério Público

- VIII LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Membra Auxiliar do CNMP;
- IX LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- X MIRELLA DE CARVALHO BAUZYS MONTEIRO, Promotora de Justiça do
 Ministério Público do Estado de São Paulo e Membra Auxiliar do CNMP;
- XI PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso;
- XII SILVIA PEREIRA GUIMARÃES, Analista em Psicologia do Ministério Público do Estado de Goiás;
- XIII VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV FÁBIO AUGUSTO LIMA RODRIGUES, Analista Jurídico do CNMP, que exercerá a função de secretário;
- XV ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas e Membro Auxiliar do CNMP; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XVI ANNELYSE CRISTINE CÂNDIDO SANTOS, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XVII FERNANDA BALBINOT, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membra Auxiliar do CNMP; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XVIII HÉLIO DA SILVA TAQUES FILHO, Técnico Administrativo do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XIX LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XX MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)

Conselho Nacional do Ministério Público

- XXI PATRÍCIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAÚJO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; e (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XXII SILVIA DA SILVA TEJADAS, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 13 de setembro de 2023)
- XXIII ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS, Procuradora do Trabalho; e (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 406 de 28 de novembro de 2023)
- XXIV LUCIANA MARQUES COUTINHO, Procuradora do Trabalho. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 406 de 28 de novembro de 2023)
- Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.
- Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o GT apresentará ao Presidente da CIJE plano de trabalho contendo as atividades propostas e o respectivo cronograma de execução.
- Art. 5º Ao final do prazo constante do art. 1º, deverá ser apresentado ao Presidente da CIJE relatório final dos trabalhos realizados no âmbito do GT e, se for o caso, proposta de edição de recomendação ou de resolução.
- Art. 6º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência.
- Art. 7º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 8 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS